



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de Classificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 185/25 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação de proponentes aprovados para execução dos projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Edição 2025, e dá outras providências.”

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2), bem como os normativos do Decreto Federal nº 11.740/2023 e da Instrução Normativa nº 08/2023 – MinC, e

CONSIDERANDO o resultado das análises técnicas realizadas pela Comissão de Avaliação e Pareceres da PNAB no Município de Balbinos/SP;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos e homologados para os projetos culturais propostos no Eixo 01 e no Eixo 02 da referida política pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar início imediato à execução dos projetos aprovados dentro dos prazos de vigência da Política Nacional Aldir Blanc;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar os proponentes abaixo relacionados para início da execução dos projetos culturais aprovados no âmbito da PNAB – Edição 2025:

I – **Osmar Nunes**, aprovado com os projetos:

- *Oficina de Teatro – Projeto Cultural Aldir Blanc*, com foco nas raízes culturais de Balbinos/SP;
- *Oficina de Dança Contemporânea – Projeto Cultural Aldir Blanc*, com ênfase na cultura e identidade local.

II – **Daniela Cristina Ribeiro Tirado**, aprovada com o projeto:

- *Festival de Música Sertaneja – Raízes de Balbinos*, voltado à valorização da música popular sertaneja como patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º - Ficam os proponentes convocados a comparecer no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, junto à Diretoria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 3 de 13



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Cultura, para assinatura do Termo de Execução Cultural e recebimento das orientações administrativas, técnicas e financeiras para a execução dos projetos.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 4 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 11/03/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as EMPRESAS: **Vip Producoes e Eventos Promissao Eireli.**, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Tiradentes nº 154 - Bairro Centro - CEP 16370-000 - Promissão - SP, pelo valor total de R\$ 43.686,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais), **Chacra du Tadeu Promoções e Eventos Ltda. ME.**, CNPJ nº 60.137.098/0001-55, com sede na Rodovia Agostinho Pereira de Oliveira, s/n, Km 12 - Bairro Jacuba - CEP 17160-000 - Arealva - SP, pelo valor total de R\$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais) e **MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 48373858000128, com sede na DOUTOR PONTES DE MIRANDA nº 76 - Bairro Morada dos Nobres - CEP 16022-020 - Araçatuba - SP, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

Balbinos, 17 DE JUNHO DE 2025.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 5 de 13

Atas de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALBINOS/SP



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da: Comissão de Avaliação e Pareceres dos Projetos Relativos à PNAB

Proponente: Osmar Nunes

Projeto:  **EIXO 01:**  *Oficina de Teatro – Projeto Cultural Aldir Blanc*
(Com foco nas raízes culturais de Balbinos)
e  *Oficina de Dança Contemporânea – Projeto Cultural Aldir Blanc*
(Com ênfase na cultura e identidade de Balbinos/SP)

1. ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO CULTURAL

O projeto apresentado pelo proponente Osmar Nunes contempla duas linguagens artísticas de grande relevância no contexto local: o teatro e a dança contemporânea, ambas articuladas com foco na identidade cultural de Balbinos/SP. Observa-se a preocupação em resgatar as raízes e expressões populares da cidade, promovendo acesso à formação artística e valorização da memória cultural.

A *Oficina de Teatro*, com abordagem nas tradições orais e manifestações cênicas locais, contribui para o fortalecimento da identidade coletiva e estimula o protagonismo dos participantes. Já a *Oficina de Dança Contemporânea* busca traduzir, através do corpo e do movimento, aspectos simbólicos e cotidianos do município, promovendo uma leitura sensível do território.

2. PONTOS POSITIVOS

- Clareza nos objetivos e coerência com o Eixo Temático da PNAB;
- Metodologia participativa, inclusiva e com potencial de transformação sociocultural;
- Adequação orçamentária e cronograma exequível;
- Potencial de impacto local, com valorização de artistas e saberes do território.

3. RECOMENDAÇÕES

- Sugerimos que os registros das atividades (fotografias, vídeos ou diário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALBINOS/SP



MINISTÉRIO DA
CULTURA



bordo) sejam incorporados como produtos culturais e disponibilizados em plataformas digitais para acesso público.

- Recomenda-se a articulação com a rede escolar e o CRAS local, ampliando o alcance do projeto junto às juventudes.

4. PARECER CONCLUSIVO

Após análise, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do projeto cultural apresentado por Osmar Nunes no âmbito da PNAB, Eixo 01, por atender aos critérios técnicos, artísticos e culturais exigidos, com significativa relevância sociocultural para o município de Balbinos/SP.

Balbinos/SP, 17 de junho de 2025

Comissão de Avaliação e Pareceres – PNAB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALBINOS/SP



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da: Comissão de Avaliação e Pareceres dos Projetos Relativos à PNAB

Proponente: Daniela Cristina Ribeiro Tirado

Projeto: *Festival de Música Sertaneja – Raízes de Balbinos*

ANÁLISE TÉCNICA:

O projeto “Festival de Música Sertaneja – Raízes de Balbinos” apresenta proposta consistente de valorização da cultura local por meio da música sertaneja tradicional, com foco na preservação e difusão das raízes culturais do município de Balbinos/SP. A iniciativa está alinhada com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), especialmente no que tange à promoção da diversidade cultural, à valorização de manifestações populares e à democratização do acesso à cultura.

A proposta contempla ações de impacto sociocultural positivo, com a realização de apresentações artísticas abertas ao público, incentivo a artistas locais e regionais e o fortalecimento da identidade cultural sertaneja. O cronograma está bem estruturado, os recursos orçamentários estão compatíveis com as metas propostas, e os critérios de acessibilidade e inclusão estão parcialmente contemplados, recomendando-se atenção especial à acessibilidade física e comunicacional durante a execução do evento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, considerando a relevância cultural, a viabilidade técnica e o alinhamento com as diretrizes da PNAB, este projeto recebe parecer FAVORÁVEL, com recomendações de atenção à acessibilidade universal e à participação de grupos tradicionalmente sub-representados, em especial juventude rural, mulheres e pessoas com deficiência. Balbinos pulsa ao som da viola — e projetos como este ecoam as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 8 de 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALBINOS/SP**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



vozes do nosso povo, resgatando memórias e semeando pertencimento.

Balbinos/SP, 17 de junho de 2.025

Comissão de Avaliação e Pareceres

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALBINOS/SP



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Proponente: Daniela Cristina Ribeiro Tirado

Projeto: *Festival de Música Sertaneja – Raízes de Balbinos*

1. ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO CULTURAL

O projeto intitulado *Festival de Música Sertaneja – Raízes de Balbinos* apresenta proposta de significativa relevância sociocultural, com foco na valorização do patrimônio imaterial ligado à música sertaneja tradicional. Trata-se de uma linguagem artística que, para além do entretenimento, carrega elementos formadores da identidade local, da memória coletiva e da oralidade regional.

Conforme estabelece o artigo 1º da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2), a promoção da diversidade cultural brasileira deve se pautar na valorização das expressões locais e na democratização do acesso à cultura. Neste sentido, o projeto está plenamente em consonância com os princípios da referida norma, atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, ao fomentar a fruição e o reconhecimento dos bens culturais populares.

Além disso, observa-se que a proposta estrutura-se a partir de um planejamento realista e bem fundamentado, com ações que incluem apresentações artísticas, seleção de talentos regionais, incentivo à participação da juventude e articulação comunitária, promovendo a cultura como elemento de pertencimento e desenvolvimento social.

2. PONTOS POSITIVOS DESTACADOS

- **Clareza nos objetivos e alinhamento com o Eixo Temático da PNAB;**
- **Foco na cultura popular sertaneja**, com valorização da tradição oral, música de raiz e identidade do interior paulista;
- **Cronograma coerente**, com etapas de mobilização, execução e registro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 10 de 13

- **Incentivo à participação comunitária e de artistas locais**, em especial jovens, mulheres e pessoas idosas;
- **Possibilidade de articulação com políticas públicas de cultura e educação.**

3. RECOMENDAÇÕES

- Que o evento assegure **acessibilidade física e comunicacional**, garantindo inclusão de pessoas com deficiência (em conformidade com o art. 3º, inciso VII da PNAB);
- Que os **registros das apresentações (vídeos e fotos)** sejam disponibilizados em repositórios digitais de acesso público;
- Que o projeto busque **diálogo com escolas públicas, CRAS e espaços comunitários**, ampliando o impacto educativo e cultural.

4. PARECER CONCLUSIVO

À luz da análise técnica, da consistência da proposta e da consonância com a Política Nacional Aldir Blanc, a Comissão de Avaliação e Pareceres emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto *Festival de Música Sertaneja – Raízes de Balbinos*, proposto por Daniela Cristina Ribeiro Tirado, **recomendendo sua aprovação com ressalvas quanto à ampliação das estratégias de acessibilidade e de articulação intersetorial.**

Como destaca Candido (2006), *“a cultura é a condição da liberdade, pois é pela cultura que o ser humano reconhece a si mesmo e ao outro”*. Nesse contexto, a realização deste festival em Balbinos representa não apenas uma celebração musical, mas a reafirmação dos laços que unem o povo à sua história, seus valores e ao seu futuro.

Balbinos/SP, 17 de junho de 2025

Dr. Antonio Francisco Maia de Oliveira

Parecerista Cultural Credenciado – PNAB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALBINOS/SP



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da: Comissão de Avaliação e Pareceres dos Projetos Relativos à PNAB

Proponente: Osmar Nunes

Projeto: *EIXO 01 Oficina de Teatro – Projeto Cultural Aldir Blanc*
(Com foco nas raízes culturais de Balbinos) **Oficina de Dança Contemporânea –**
Projeto Cultural Aldir Blanc (Com ênfase na cultura e identidade de Balbinos/SP)

1. ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO CULTURAL

O projeto apresentado por Osmar Nunes propõe duas ações formativas e artísticas complementares – teatro e dança contemporânea – com forte ancoragem nas expressões culturais locais de Balbinos/SP. A proposta dialoga com os fundamentos da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, nos termos da Lei nº 14.399/2022, em especial ao que dispõe o Art. 1º, §2º: “a cultura é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida em todas as suas dimensões”.

A **Oficina de Teatro** parte de uma abordagem popular e comunitária, valorizando a oralidade, a memória coletiva e os elementos simbólicos da cultura balbinense. Como defende Boal (1975), “o teatro é uma arma. Um instrumento poderoso de reflexão e de transformação social”. Assim, a atividade propõe vivência cênica como forma de empoderamento e protagonismo social.

Por sua vez, a **Oficina de Dança Contemporânea** adota uma perspectiva corporal poética, que encontra respaldo em Laban (1948), para quem “o movimento é a expressão viva da alma”. O projeto busca explorar os gestos cotidianos como material coreográfico, convertendo o corpo em um território de escuta, expressão e pertencimento.

A convergência entre ambas as oficinas se sustenta em metodologias inclusivas, com foco na juventude e na coletividade, alinhando-se ao artigo 3º da PNAB, que prevê



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 12 de 13

ações que respeitem “a pluralidade cultural e a transversalidade com políticas de educação, assistência social e direitos humanos”.

2. PONTOS POSITIVOS

- Clareza nos objetivos e coerência com o Eixo Temático da PNAB;
- Metodologia participativa, dialógica e com potencial de transformação sociocultural (FREIRE, 1996);
- Adequação orçamentária, cronograma exequível e gestão transparente;
- Fortalecimento da identidade local por meio das linguagens artísticas;
- Potencial de articulação com a rede de proteção social e o sistema educacional.

3. RECOMENDAÇÕES

- Que os registros (fotos, vídeos e textos) sejam organizados como **produtos culturais finais**, sendo disponibilizados gratuitamente por meio de plataformas digitais e redes públicas de cultura;
- Que o projeto seja articulado com o **CRAS, escolas públicas e coletivos juvenis**, ampliando seu impacto intersetorial e garantindo maior capilaridade social;
- Que se estimule a participação de **grupos sub-representados**, como pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e juventudes periféricas, em consonância com o Art. 5º da Lei 14.399/2022.

2. PONTOS POSITIVOS

- Clareza nos objetivos e coerência com o Eixo Temático da PNAB;
- Metodologia participativa, inclusiva e com potencial de transformação sociocultural;
- Adequação orçamentária e cronograma exequível;
- Potencial de impacto local, com valorização de artistas e saberes do território.

3. RECOMENDAÇÕES

- Sugerimos que os registros das atividades (fotografias, vídeos ou diário de bordo) sejam incorporados como produtos culturais e disponibilizados em plataformas digitais para acesso público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 632

Página 13 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALBINOS/SP



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Recomenda-se a articulação com a rede escolar e o CRAS local, ampliando o alcance do projeto junto às juventudes e favorecendo a transversalidade entre cultura e educação.

4. PARECER CONCLUSIVO

Após análise, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto cultural apresentado por **Osmar Nunes**, no âmbito da **PNAB – Eixo 01**, por atender aos critérios técnicos, artísticos e culturais exigidos, demonstrando significativa relevância sociocultural para o município de **Balbinos/SP**.

Conforme o artigo 1º da Lei nº 14.399/2022, a cultura é reconhecida como “**bem essencial ao pleno desenvolvimento individual e coletivo**”. Iniciativas como esta dão vida a esse princípio, tornando o palco e o chão da sala de ensaio lugares de pertencimento, emancipação e expressão comunitária.

Balbinos/SP, 17 de junho de 2025

Dr. Antonio Francisco Maia de Oliveira

Parecerista Cultural Credenciado – PNAB